

De 30 de março de 1988
FEI Nº 3.531

LEI Nº 3.531
de outubro de 1988

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara, para o exercício de 1989.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de outubro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O Orçamento - Programa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 1989, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 17.785.000.000,00 (dezessete bilhões, setecentos e oitenta e cinco milhões de cruzados), discriminadas pelas seguintes rubricas integrantes desta lei, incluso no total referido os recursos próprios do órgão de administração direta.

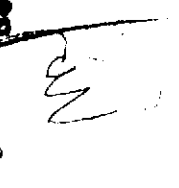
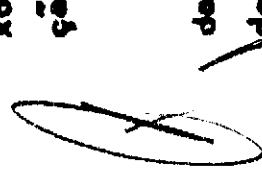
Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e das especificações constantes de Anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento :-



314

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 125/88
Processo nº 141/88



1000*00*00 - RECEITAS CORRENTES

Cz\$ 11'80'

RECEITAS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

R\$ 1.02

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

Cz\$ 14.920.500,00

1100.00.00 - Receita Tributária Cz\$ 2.883.300,00

1300.00.00 - Receita Patrimonial Cz\$ 1.018.500,00

1700.00.00 - Transferências Correntes Cz\$ 10.733.000,00

1900.00.00 - Outras Receitas Correntes Cz\$ 285.700,00

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Cz\$ 79.500,00

2200.00.00 - Alienação de Bens Cz\$ 21.500,00

2400.00.00 - Transferências de Capital Cz\$ 53.000,00

2500.00.00 - Outras Receitas de Capital Cz\$ 5.000,00

S U B - T O T A L Cz\$ 15.000.000,00

II - RECEITA DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

Cz\$ 2.789.900,00

1100.00.00 - Receita Tributária Cz\$ 134.000,00

1300.00.00 - Receita Patrimonial Cz\$ 56.000,00

1500.00.00 - Receita Industrial Cz\$ 2.445.000,00

1700.00.00 - Transferências Correntes Cz\$ 5.000,00

1900.00.00 - Outras Receitas Correntes Cz\$ 149.900,00

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

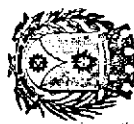
Cz\$ 10.100,00

2200.00.00 - Alienação de Bens Cz\$ 100,00

2400.00.00 - Transferências de Capital Cz\$ 10.000,00

S U B - T O T A L Cz\$ 2.800.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



315

MENOS

MENOS

TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO.	Cz\$	15.000.000,00
TOTAL DO B.A.A.E.	Cz\$	2.785.000.000,00
TOTAL GERAL.	Cz\$	17.785.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com o seguinte

de desdobramento :-

1.1 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cz\$	700.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cz\$	1.544.159.000,00
05 - Comunicações	Cz\$	10.950.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cz\$	97.650.000,00
08 - Educação e Cultura	Cz\$	4.370.635.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cz\$	3.005.610.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cz\$	50.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cz\$	1.787.116.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cz\$	841.980.000,00
16 - Transporte	Cz\$	2.591.900.000,00
SUB - TOTAL.	Cz\$	15.000.000.000,00

1.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SEGUNDO AS FUNÇÕES

13 - Saúde e Saneamento	Cz\$	2.800.000.000,00
<u>MENOS</u>		
TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO	Cz\$	15.000.000,00
TOTAL GERAL.	Cz\$	2.785.000.000,00
TOTAL GERAL.	Cz\$	17.785.000.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUÁRIA



11.1 - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Câmara Municipal	Cz\$	700.000.000,00
02 - Gabinete do Executivo	Cz\$	516.970.000,00
03 - Departamento de Planejamento	Cz\$	258.044.000,00
04 - Departamento de Administração	Cz\$	335.880.000,00
05 - Departamento de Finanças	Cz\$	655.610.000,00
06 - Departamento de Obras	Cz\$	2.851.310.000,00
07 - Departamento de Serviços Urbanos	Cz\$	2.410.655.000,00
08 - Departamento de Saúde e Promoção Social	Cz\$	1.284.346.000,00
09 - Departamento de Educação	Cz\$	3.910.445.000,00
10 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	Cz\$	460.190.000,00
11 - Encargos Gerais do Município	Cz\$	1.616.550.000,00
S U B - T O T A L		Cz\$ 15.000.000.000,00

11.2 - DESPESAS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

12 - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	Cz\$	2.800.000.000,00
MENOS		
TRANSFERENCIA DO MUNICÍPIO	Cz\$	15.000.000,00 Cz\$ 2.785.000.000,00
T O T A L G E R A L		Cz\$ 17.785.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a :-

A) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 60, inciso I, da Constituição Federal e do artigo 7º de Lei Federal nº 4.320/64 ;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPIPOVANA



[Handwritten signature]

317

UNIDADE 015 e limite de 52% (cinco e vinte e dois por cento) de abertura orçamentária em 1964.

f1.05

b) - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada para o exercício, de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69.

Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções iguais às previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta lei, os anexos da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente atualizados pela Secretaria de Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas.

Anexo 2 - Resumo Geral da Receita

Anexo 3 - Natureza da Despesa

Anexo 6 - Programa de Trabalho da Unidade

Anexo 7 - Programa de Trabalho do Governo

Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub-Programas, conforme o vínculo com os recursos

Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969 (mil novecentos e oitenta e nove), revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

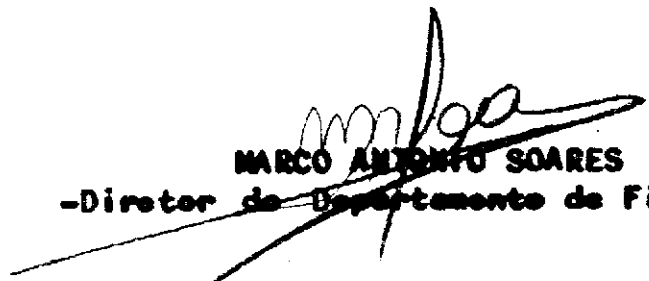
318

1988 e 0,30)'

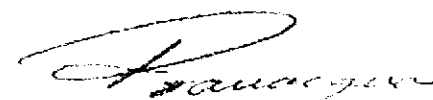
DECRETOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Nº 30 (trinta) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 20 (vinte) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -


MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 082, 083, 084, 085, 086 e 087 de livro competente nº 27.

PROCESSO Nº 1.890/88 - "PC"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



